



# Diário Oficial Eletrônico

## do Município de Itacajá - Estado do Tocantins

Criado pela Lei nº 513/2018

Regulamentado pelo Decreto nº 079/2018



Poder Executivo

Itacajá - Estado do Tocantins - 05 de Fevereiro de 2026 - ANO IX - Edição nº 1932

### Sumário

Retificação de Edição Anterior	01
Atos da Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Assistência Social	03
Atos da Secretaria de Educação	04
Atos da Secretaria de Saúde	05
Atos da SEMAE	05

## Retificação de Edição Anterior

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

Errata da publicação do EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024, publicado no dia 27/01/2026 no DOEM - Pág. 1, referente ao Processo Administrativo nº 096/2023, Pregão Presencial Nº 021/2023

ONDE SE LÊ:

**VALOR DO CONTRATO:** Após o um reajuste referente ao índice de 9,55% inflação acumulada nos últimos 24 meses, com base no IPCA (índice de preços ao consumidor amplo) do período de janeiro de 2023 a novembro de 2025, conforme previsto no Contrato, passando o valor anual, a partir da nova vigência, para R\$ 101.750,04 (cento e um mil setecentos e cinquenta reais e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** A partir de 02/01/2026, com término em 03/01/2027, perfazendo, ao final da nova vigência, um total 24 dos 60 meses previstos na Lei nº 8.666/1993.

LEIA-SE:

**VALOR DO CONTRATO:** Após o um reajuste referente ao índice de 9,55% inflação acumulada nos últimos 24 meses, com base no IPCA (índice de preços ao consumidor amplo) do período de janeiro de 2023 a novembro de 2025, conforme previsto no Contrato, passando o valor anual, a partir da nova vigência, para R\$ 16.958,34 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** A partir de 02/01/2026, com término em 28/02/2026, perfazendo, ao final da nova vigência, um total 26 dos 60 meses previstos na Lei nº 8.666/1993.

Itacajá, 05 de fevereiro de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

## Atos da Chefe do Poder Executivo

### DECRETO Nº 007/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026- INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA TRANSIÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA, ESTABELECE SUAS COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de o Município cumprir as exigências técnicas, normativas e operacionais estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023, pela Lei Complementar nº 214/2025 (que regulamenta o IBS), pela Lei Complementar nº 215/2023 (Cashback), e pela Lei Complementar nº 227/2026 (regamentos para IPTU, ITBI e COSISP);

CONSIDERANDO as obrigações municipais relacionadas ao Padrão Nacional da NFS-e, nos termos do Convênio Nacional da NFS-e e da NT nº 004/2025 – SE/CGNFS-e;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar ações administrativas, normativas, fiscais, cadastrais, tecnológicas e contábeis referentes à transição do ISS para o IBS, conforme regras previstas no art. 10 da LC nº 214/2025 e demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO o cronograma nacional que exige dos Municípios adequações entre 2025 e 2032, envolvendo NFSe, Cadastro IBS, CNPJ alfanumérico, CIB/SINTER, CNAE 3.0, reestruturação administrativa, medidas de incremento de arrecadação, Simples Nacional, capacitações e Cashback;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA TRANSIÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA, de caráter técnico, deliberativo e executivo, responsável por planejar, coordenar, monitorar e implementar todas as ações necessárias para adequação do Município às normas federais relativas ao IBS, CBS, ISS, NFS-e Nacional e demais obrigações correlatas.

Art. 2º A Comissão terá como finalidades principais:

I – Planejar e executar as ações previstas nos eixos NFSe, Normativo,



Cadastro, Financeiro, Simples Nacional, Estrutura Administrativa e Cashback, conforme diretrizes contidas na Agenda Nacional de Transição;

II – Coordenar a adaptação da legislação municipal ao disposto na LC nº 214/2025, LC nº 215/2023 e LC nº 227/2026, especialmente quanto ao ISS, IPTU, ITBI e COSISP;

III – Supervisionar a adesão, parametrização e integração ao Padrão Nacional da NFS-e, nos termos do Convênio Nacional e da NT nº 004/2025 – SE/CGNFS-e;

IV – Organizar e conduzir as adequações cadastrais ao Cadastro IBS, ao CNPJ alfanumérico, ao CIB/SINTER, ao CNAE 3.0, e às metodologias do valor de referência previstas em regulamento e na LC nº 227/2026;

V – Acompanhar a revisão contábil do ISS no SICONFI, conforme disposições da LC nº 214/2025, garantindo a correta apuração do coeficiente municipal de participação no IBS;

VI – Planejar e executar medidas de incremento de arrecadação do ISS até 2026 e 2031, conforme previsto na LC nº 214/2025;

VII – Coordenar as ações municipais relativas ao Simples Nacional, conforme LC nº 123/2006 e cronograma do CGSN;

VIII – Propor a reestruturação administrativa necessária para a RTC, no período de 2026 a 2028;

IX – Acompanhar a implementação do Cashback da CBS e planejar eventual Cashback municipal do IBS, conforme LC nº 215/2023 e LC nº 214/2025;

X – Elaborar relatórios trimestrais de acompanhamento para o Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Leonardo Pereira do Nascimento: Presidente da Comissão

II – Renan Correia da Costa

III – Itallo Brasil Costa Campos

IV – Getúlio Silva Filho

V – Salmeron Pinheiro de Carvalho

VI – Genilda Ferreira da Silva

VII – Danuse Pinheiro dos Santos Rezende

VIII – Ricardo da Silva Rocha

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão:

I – Convocar reuniões, deliberar sobre pautas e distribuir tarefas;

II – Solicitar informações e documentos a qualquer órgão municipal;

III – Encaminhar relatório trimestral ao Prefeito;

IV – Requisitar apoio técnico de equipes específicas.

Art. 5º A Comissão deverá produzir, no prazo de 30 dias, o PLANO MUNICIPAL DE TRANSIÇÃO PARA A REFORMA TRIBUTÁRIA, contendo:

I – Cronograma municipal detalhado (2026 a 2032);

II – Responsabilidades por secretaria/setor;

III – necessidades orçamentárias;

IV – Ações normativas, tecnológicas, cadastrais, contábeis, fiscais e de capacitação.

Art. 6º As atividades da Comissão serão consideradas de excepcional

interesse público, não gerando remuneração adicional, e deverão ser realizadas sem prejuízo das funções originais dos servidores.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

**DECRETO N° 008/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

**APROVADO, REGULAMENTA SITUAÇÃO JURÍDICA DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA, Prefeita Municipal de Itacajá, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Itacajá, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo do Município de Itacajá – TO na forma do resultado do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 028/2024 de 20 de dezembro de 2024.

Considerando: O não comparecimento à convocação de candidato aprovado no concurso público municipal para tomar posse como determina o item 6.4 do Edital 001/2024 do Concurso Público;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a sétima convocação na ordem de classificação de candidato aprovado no Concurso Público de Itacajá – TO, Edital nº 001/2024, e homologado pelo Decreto nº 028/2024 de 20 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SEMAE)

INSCRIÇÃO NOME CARGO CLASSIFICAÇÃO

0029650 Wiloiy Rodrigues da Cruz F113 - Encanador 2º

Art. 2º - Para efeito de posse, o servidor ora nomeado, ficam convocados a, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, formalizar requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração de Itacajá – TO, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital do Concurso Público nº 001/2024.

Art. 3º - A nomeada, até então empregada, seja na iniciativa privada ou pública, cujo cargo gera incompatibilidade constitucional



ou colidam com o horário de trabalho, deverá apresentar comprovante de demissão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Cópias:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- 2 (duas) fotos 3x4;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Declaração de não cumulação em cargo privado e/ou público no âmbito (Municipal, Estadual e Federal);
- Declaração de bens atualizada;
- Comprovante de titularidade de conta bancária;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão Municipal para posse em cargo público;
- Certidão Estadual para posse em cargo público;
- Reservista (somente homem)
- Certidão de filhos menores de 18 anos juntamente com CPF;
- Registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo.
- Curso de Educação Especial (obs: Para os cargos de Professores Auxiliares);
- Curso de Transporte Escolar (obs: para o cargo de Motorista do Transporte Escolar).

#### RELAÇÃO DE EXAMES PARA POSSE:

Exames laboratoriais:

- Hemograma completo;
- Tipagem sanguínea e fator RH;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina;
- Lipidograma;
- AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
- ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);
- EAS.

Outros:

- Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual;
- Laudo psiquiátrico (emitido por psiquiatra);
- ECG com laudo;
- RX de tórax PA e perfil (com laudo);
- Avaliação cardiológica (emitido por cardiologista).
- Cartão de vacinação contendo as seguintes vacinas: Febre amarela; Tríplice Viral; Tétano; Hepatite B.
- Exames médicos pré admissionais com atestado de exame de sanidade.

Para efetivar a posse, o candidato deverá passar por uma avaliação médica pericial para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, sendo imprescindível a apresentação dos exames requeridos.

#### PORTARIA N° 036/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

#### -EXONERA O SENHOR INDIARRURY CAN KRAHÔ DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE FOMENTO E PROTEÇÃO À CULTURA INDÍGENA KRAHÔ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal N° 650/2025 de 02 de janeiro de 2025 e a Lei N° 651/2025 de 02 de janeiro de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor, Indiarrury Can Krahô do Cargo em Comissão de Diretor de Fomento e Proteção à Cultura Indígena Krahô na Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 05 de fevereiro de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

#### Atos da Secretaria de Assistência Social

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°



002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; CNPJ: 13.075.589/0001-39.

CONTRATADA: CONTACTOS CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA ME; CNPJ nº 15.548.359/0001-75

OBJETO DO CONTRATO: Contratação para Prestação de Serviços técnicos profissionais singulares especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, compreendendo a Supervisão da Escrituração Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, nos fechamentos de Balancezes Mensais, e elaboração dos Anexos e Balanços da Lei 4.320 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, durante o exercício de 2025, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do CONTRATO Nº 002/2025.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 e 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: DE 12/01/2026 ATÉ 13/01/2027

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026

Itacajá, 12 de janeiro de 2025.

MARIA DO AMPARO LIMA ROCHA DAMASCENO

Gestora do Fundo

## Atos da Secretaria de Educação

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 33.287.655/0001-41.

FORNECEDORES REGISTRADOS: MARIA JOSE DANTAS LTDA, CNPJ: 00.237.636/0001-51, no valor de R\$ 73.162,50 (setenta e três mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

; GEOFANE NUNES DE SOUZA – ME, CNPJ: 30.586.202/0001-28; no valor de R\$ 35.620,60 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).

SANTINA QUIRINO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 03.207.376/0001-60, no valor de R\$ 29.846,90 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

; JN INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 07.193.828/0001-52, no valor de R\$ 40.951,90 R\$ 40.951,90 (quarenta mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

; DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 53.558.020/0001-49, no valor de R\$ 48.289,00 48.289,00 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais); TEOTÔNIO COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ: 35.423.877/0001-70 no valor de R\$ 25.960,00 R\$ 25.960,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais).

OBJETO: A presente Ata é o registro de preços visando a futura, eventual e parcelada aquisição de produtos de higienização e limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas dos órgãos do Fundo Municipal de Educação do município de Itacajá-TO, com base na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Vigência: 12 meses.

Itacajá – TO, 04 de fevereiro de 2026

João Soares Campos

Gestor Municipal de Educação

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ – TO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ – TO, através do ordenador de despesa, publica a dispensa de licitação nº 010/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria de imprensa, compreendendo a realização de filmagens, reportagens, fotografias, captação de imagens aéreas e terrestres por meio de DRONE de interesse do Fundo Municipal de Educação de Itacajá-TO.

Com base legal e em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços presencial ou por e-mail semed.itacaja@gmail.com, a contar do prazo de até 03 (três) dias úteis, da publicação deste aviso, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Itacajá, 05 de fevereiro de 2026

João Soares Campos

Gestor do FME



## Atos da Secretaria de Saúde

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO 015/2026

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024

#### CONTRATO N°: 015/2026

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ, CNPJ: 11.372.183/0001-92.

Contratada: PEDRO HENRIQUE DE SOUSA SILVA (PEDROPSI), CNPJ: 58.833.759/0001-35

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em Psicologia (PSICOLOGO).

Valor do contrato: R\$ 3.000,00(três mil reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1.500.1002.e 1.600.0000.

Data da assinatura: 04/02/2026.

Vigência:04 de fevereiro 2026 a 04 de fevereiro de 2027.

Dotação orçamentária: 07.01.10.122.2704.2.153-07.01.10.301.2704.2.154

Signatários: Gustavo Guimaraes Paiva– Gestor do FMS

Empresa: PEDRO HENRIQUE DE SOUSA SILVA (PEDROPSI).

Itacajá – TO, 04 de fevereiro de 2026.

Gustavo Guimaraes Paiva

Gestor do FMS

## Atos da SEMAE

#### PORTRARIA N° 04/2026

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá

CNPJ: 00.001.594/0001-55

O SECRETÁRIO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta na Portaria nº 001/2023 de 02 de janeiro de 2023, publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviços com manutenção e reparos em bombas de captação de água e esgoto e aquisição de

peças, para o SEMAE de Itacajá-TO.

visando atender as necessidades do SEMAE/TO, em favor da empresa Castelos e Serviços de Inst. Eletricos e Comercio LTDA , inscrita no CPNJ nº 00.510.485/0001-63, no valor total de R\$63.056,34 (sessenta e três mil e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá/TO, em Itacajá/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

José Lucas dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Água e Esgoto de Itacajá-TO



**Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –  
CEP 77720-000 – Itacajá -TO

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**

Prefeito Municipal

**Itallo Brasil Costa Campos**

Secretário de Administração

